

LEI n° 820

Autoriza a aquisição de um Utilitário da Marca FORD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ouro Fino autorizado a adquirir um veículo Utilitário da marca FORD, Tração nas quatro rodas, para os serviços da Administração.

Art. 2° - Para cumprimento do disposto no art. 1° da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a utilizar da verba própria do Orçamento corrente, dotação 4130.42 – Equipamentos e Instalação – Equipamentos Rodov. Máquinas e Veículos podendo suplementá-la se necessário.

Art. 3° - Deverá o Chefe do Executivo Municipal de Ouro Fino, proceder a devida “Concorrência Pública” para aquisição do veículo em pauta, devendo mencionar todas as características desejadas para o fiel cumprimento da presente Lei, através de Edital de Concorrência Pública.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal